



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LEI Nº 2.113, DE 6 DE MARÇO DE 2015.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores do Rio Macaquinho.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores do Rio Macaquinho, inscrita no CNPJ nº. 01.257.081/0001-72, com sede na R P 02, Quadra 05, lote 14, Setor Sul, Palmas-To.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 88/2014, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)*